

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

LEI Nº 09/2013 DE 21 DE MAIO DE 2.013

"Dispõe sobre inclusão de obras de Pavimentação Asfáltica, Recapeamento, Guias e Sarjetas na Rua Antonio Monteiro da Silva no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Lutécia e abertura de crédito especial no Orçamento Programa para o Exercício de 2013".

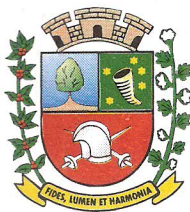
DERCÍLIO FERREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA do Município de Lutécia, Estado de São Paulo, as obras de Pavimentação Asfáltica, Recapeamento, Guias e Sarjetas na Rua Antonio Monteiro da Silva, no valor de R\$ 168.223,87 (Cento e sessenta e oito mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos).

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2.013, as obras de Pavimentação Asfáltica, Recapeamento, Guias e Sarjetas na Rua Antonio Monteiro da Silva, no valor de R\$ 168.223,87 (Cento e sessenta e oito mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos).

Artigo 3º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 168.223,87 (Cento e sessenta e oito mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos), destinado as obras de Pavimentação Asfáltica, Recapeamento, Guias e Sarjetas na Rua Antonio Monteiro da Silva, conforme a classificação orçamentária abaixo:

02	Poder Executivo
0207	Departamento de Obras e Serviços
15	Urbanismo
15452	Serviços Urbanos
154520006	Execução das Atividades de Serviços Gerais
154520006.1.027000	Pavimentação Asfáltica, Recapeamento, Guias e Sarjetas na Rua Antonio Monteiro da Silva
4.0.00.00.00	Despesas de capital
4.4.00.00.00	Investimentos
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Valor	R\$ 8.223,87
Fonte 01	Tesouro



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

Valor

R\$ 160.000,00

Fonte 02

Transferências e Convênios Estaduais

Artigo 4º - O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional/Unidade de Articulação com Municípios, pelo ingresso da transferência na forma do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64 e R\$ 8.223,87 (Oito mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos) provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 5º, inciso II da Lei 47/12 de 06/11/2012, conforme classificação orçamentária abaixo:

02	Poder Executivo
0299	Reserva de Contingência
99999	Reserva de Contingência
999990999	Reserva de Contingência
999990999.0.999000	Reserva de Contingência
9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor	R\$ 8.223,87
Fonte 01	Tesouro

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Jurandyr Fiori, aos 21 de Maio de 2.013.

Dercilio Ferreira da Costa
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria, em livro próprio, na data supra e publicada por Edital afixada em lugar público de costume.

Odair José Martins Claro
Secretário Administrativo